

**LEI MUNICIPAL N.º 1979, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

*“Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a Comunidade Terapêutica - Fazenda São José – RS / Pacto LV – Pastoral de Apoio Comunitário ao Toxicomano, Abre Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Comunidade Terapêutica – Fazenda São José – RS / Pacto LV – Pastoral de Apoio Comunitário ao Toxicomano, inscrita no CNPJ sob n.º 07.629.853/0001-36, com sede na Estrada Libreloto Ferraz, 100, Engenho Velho, Lagoa Vermelha, RS, objetivando o tratamento, recuperação e reintegração social de dependentes químicos.

**Parágrafo Único** – Integra a presente Lei para todos os efeitos, independentemente de sua transcrição cópia do Convênio a ser firmado.

**Art. 2º** - Para dar cobertura, servirão de recurso, as seguintes dotações orçamentárias municipais vigentes, vinculadas à Secretaria da Saúde:

**07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 (0040) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do E.S.F.

3.3.90.39.00.00 (4090) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 29 de Setembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.